

TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA 2019

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, divulga que a taxa de atualização tarifária, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2019, e que tem como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2017 e setembro de 2018, nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, é de 1,14%.

19 de novembro de 2018

Consulte:

[Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro](#)

Consulte também (atualizado em 12 de dezembro de 2018):

[Declaração de retificação n.º 39/2018, de 12 de dezembro](#)

Consulte também (atualizado em 17 de dezembro de 2018):

[Esclarecimentos para as Autoridades de Transportes](#)